LEI Nº. 5.309 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 13.800,00 – SMAPAA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um crédito especial no valor de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), com reforço de dotação orçamentária, a fim de atender despesas para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários, conforme segue:

Suplementação

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD. RED	RECURSO
07.01.20.601.0046.4094	339030	Material de Consumo	**13.800,00**	657	Próprio

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial constante do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária como segue:

Redução

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓD. RED	RECURSO
07.01.04.122.0037.4320	339030	Material de Consumo	**2.800,00**	1553	Próprio
07.03.20.601.0037.4098	339039	Outros Serv. De Terc. PJ	**11.000,00**	1246	Próprio
			13.800,00		

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Dezembro de 2007.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração